

**LEI MUNICIPAL N°. 2.587/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS	
2.044 – CONSIM – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.41.00.00.00.0040-263 – contribuições para manutenção dos consórcios	
352,00	R\$
<b>Total da suplementação.....</b>	<b>R\$</b>
<b>352,00</b>	

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**09 – Secretaria Municipal de Saúde**

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS	
2005 – Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00.00.0040-281 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
352,00	R\$
<b>Total da redução .....</b>	<b>R\$</b>
<b>352,00</b>	

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de abril de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal de Administração